



Esclarecimentos - Processo 008/2025 - MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/08/2025 13:57	no item 8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital é solicitado que o licitante apresente 4 profissionais com experiência em projetos ou estudos ambientais multidisciplinares, sendo esses profissionais que pontuaram na fase da qualificação técnica, mas gerou dúvida quanto ao item 10 "ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS" do Estudo Técnico Preliminar, onde na tabela de bens e serviços em seu item 12 especifica que é necessários o licitante apresentar uma equipe técnica especializada com 6profissionais. Pergunto, a o licitante para a fazer de pontuação deverá apresentar o numero de 4 ou 6 profissionais? caso seja necessário mais dois profissionais e como não há menção de sua titulação, esses dois que não estão descritos com a exigência de experiência em Floresta Ombrófila Mista podem ter outra especialidade, sem que isso impacte na contagem de pontos?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/08/2025 11:51	Para a pontuação, 4 profissionais.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/08/2025 16:40	Solicitamos esclarecimentos com relação ao item 8.7, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 8.7.1. Para execução dos trabalhos a licitante interessada deverá comprovar experiência em projetos ou estudos ambientais multidisciplinares, devendo essas atividades constar no seu contrato social e/ou outros. A mesma deverá apresentar relação e comprovação de profissionais multidisciplinar de no mínimo: Gostaríamos de saber se essa comprovação da experiencia da empresa pode ser realizada por meio de atestados, usualmente utilizados e exigidos em editais. Esses atestados são emitidos por entidades públicas e/ou privadas e comprovam a experiência e a competência da empresa para realizar serviços semelhantes ao objeto de contratação.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/08/2025 13:23	Conforme disposto no item 8.7.1, os licitantes deverão ter em seu contrato social e/ou outros (no caso documentos que substituam o Contrato Social), atividades específicas em projetos ou estudos ambientais multidisciplinares (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), Não sendo aceito atestados.		Não há arquivo anexado.